

XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

VANESSA GONÇALVES MELO SANTOS

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho; Livia Gaigher Bosio Campello; Vanessa Gonçalves Melo Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-857-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

O XXX Congresso Nacional do Conpedi, realizado no Centro Universitário Christus - Unichristus - Fortaleza/CE, entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023, sob o tema “Acesso à Justiça, soluções de litígios e desenvolvimento” trouxe um contexto sociojurídico desafiador às pesquisas acadêmicas, especialmente à luz do proeminente parâmetro da sustentabilidade.

Dentre os Grupos de Trabalhos (GT's) que compuseram esse valoroso encontro, o GT “Direito e sustentabilidade II” teve papel fundamental ao promover discussões teóricas de elevado nível acadêmico, bem como projeções práticas com implicância para a realidade complexa dos nossos dias. No escopo da temática desse GT, que ocorreu no dia 16 de novembro de 2023, uma pluralidade de temas foi apresentada por discentes e docentes pesquisadores (as) de vários Programas Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito do Brasil.

A sustentabilidade foi apresentada em suas dimensões social, ambiental e econômica, trazendo luzes para a discussão sobre efetividade de clássicos instrumentos jurídicos, da Agenda 2030, a necessidade de responsabilização da empresa, além do Poder Público.

As apresentações foram divididas em blocos devido ao volume de trabalhos submetidos e aprovados no GT com espaços ao efetivo debate coletivo.

Esperamos que o conteúdo destes Anais, que reflete o engajamento de pesquisadores (as) com o desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa e educação jurídica no país, sirva ao debate aberto e democrático e inspire a produção e impacto de novos conhecimentos.

Heron José de Santana Gordilho

Lívia Geigner Bosio Campello

Vanessa Gonçalves Melo Santos

O DESENVOLVIMENTO DO HUMANO COMO PILAR DA SUSTENTABILIDADE: A IMPORTÂNCIA DA DIMENSÃO METAFÍSICA PARA A CONSTRUÇÃO DE CIDADES SUSTENTÁVEIS

DEVELOPMENT OF THE HUMAN AS A PILLAR OF SUSTAINABILITY: THE IMPORTANCE OF THE METAPHYSICAL DIMENSION FOR BUILDING SUSTAINABLE CITIES

Maria Claudia da Silva Antunes De Souza ¹
Josemar Sidinei Soares ²

Resumo

Como principal objetivo, esse artigo pretende evidenciar que, a fim de tratar adequadamente o desafio da sustentabilidade, de maneira geral, é necessário incluir o desenvolvimento do humano entre os pilares tradicionais do desenvolvimento sustentável. Para isso, analisaremos o problema paradigmático do “artefato da Cidade”, que é o espaço onde se desenvolve tudo aquilo que é “propriamente humano”. Após analisar as atuais dificuldades que enfrentamos, decorrentes do explosivo processo de expansão urbana experimentado nas últimas décadas, procuraremos fazer uma análise da dimensão metafísica da relação homem-cidade para demonstrar que a ruptura com este tipo de reflexão (e o vácuo ético gerado por ela) têm papel crucial na gênese da insustentabilidade do modelo de urbanização atual. Por fim, retomaremos a discussão acerca do porquê de a reflexão metafísica ser tão necessária, defendendo que, sem um esforço de pesquisa neste sentido, não será possível realizar em ato o objetivo de se construir cidades (e sociedades) sustentáveis. A natureza deste trabalho é exploratória e preliminar, tendo o intuito de exercer um dos papéis tipicamente atribuídos ao pensamento de ordem filosófica: verificar quais são as questões que importa responder, antes de nos perguntarmos sobre quais respostas são as corretas. Deste modo, a pesquisa foi realizada utilizando o método dedutivo.

Palavras-chave: Desenvolvimento humano, Sustentabilidade, Cidades sustentáveis, Metafísica, Processo de urbanização

Abstract/Resumen/Résumé

The main goal of this paper is to demonstrate that, in order to adequately address the challenges of sustainability in general, it is necessary to include the development of the human being among the traditional pillars of sustainable development. To do this, we will analyze the paradigmatic problem of the “City artifact”, which is the space where the

¹ Doutora e Mestre em Derecho Ambiental y Sostenibilidad -Universidad Alicante, Espanha. Mestre em Ciência Jurídica - UNIVALI. Professora no Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – UNIVALI. E-mail: mclaudia@univali.br.

² Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2009). Professor no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica- UNIVALI. E-mail: jsoares@univali.br.

phenomena we consider “characteristically human” unfold. After analyzing the difficulties we currently face as a result of the explosive urban expansion experienced in recent decades, we will move to the analysis of the metaphysical dimension of the relationship between the human and the city, in order to show that the rupture with this type of reflection (and the ethical vacuum created by it) played a crucial role in the genesis of the unsustainability of the current urbanization model. Finally, we will return to the discussion on why metaphysical reflection is necessary, arguing that, without a research effort in this direction, it will not be possible to actually achieve the goal of building sustainable cities (and societies). This study is exploratory and preliminary in nature, and it was carried out as a way of exercising one of the roles typically attributed to philosophical thinking: verifying which questions are important to ask, before verifying which answers are correct. The research was carried out using the deductive method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human development, Sustainability, Sustainable cities, Metaphysics, Urbanization process

INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, a *sustentabilidade* é certamente um dos temas mais discutidos por nossa sociedade, seja em âmbito acadêmico-científico, sociopolítico ou econômico. Poderíamos dizer, até mesmo, que ela é uma palavra *da moda*. Apesar desse fenômeno não ser negativo em si, visto que um dos principais objetivos daqueles que se empenham na busca pela sustentabilidade é justamente a absorção deste valor pela sociedade, há um risco inerente à grande difusão de qualquer conceito: que o uso espúrio, indiscriminado e banalizante acabe por distorcê-lo ou esvaziá-lo (FERRER, 2012, p. 3).

Se nos ativésemos apenas ao significado literal da palavra, a sustentabilidade poderia ser definida como a capacidade que algo possui de continuar existindo, seja por criar as condições de sua permanência no tempo, seja por não as destruir. Quando trazemos essa discussão para a esfera da existência humana, considerando os padrões culturais e civilizatórios da atualidade, além de uma adaptação ao meio natural que garanta nossa vida em sentido biológico, a sustentabilidade também implica o alcance dos níveis de justiça econômica e social que garantam que tal vida seja digna (FERRER & CRUZ, 2016, p. 279).

Assim, o que chamamos de “desenvolvimento sustentável¹” - que seria a submissão de nossos esforços evolutivos ao paradigma da sustentabilidade -, foi convencionalmente dividido em três pilares: desenvolvimento econômico; desenvolvimento social e proteção ambiental².

Há, porém, pelo menos dois problemas nessa divisão. O primeiro, identificado por Ferrer (2012, p. 5), é que o termo “sustentabilidade”, propriamente dito, costuma ser relacionado apenas com a dimensão ambiental, ignorando-se as demais que lhe são inerentes e, assim, oculta-se (por erro ou conveniência) o caráter invariavelmente holístico do paradigma que se propõe. O outro problema, que abordaremos de forma mais profunda neste trabalho, é que a escolha destas três dimensões como “principais” é relativamente arbitrária e acaba por encobrir a relevância de outras, igualmente essenciais para a efetivação do ideal da sustentabilidade. Nascimento (2012, p. 56) identifica esse problema ao refletir acerca da

¹ Entre as críticas que faz quanto ao uso do termo “sustentabilidade”, Gabriel Ferrer também questiona a frequente confusão feita entre este e o termo “desenvolvimento sustentável”, como se estes fossem sinônimos. Para o autor (2012, p. 4), “nada impone que ese objetivo [sustentabilidade] deba alcanzarse con el desarrollo ni tampoco nada garantiza que con el desarrollo lo consigamos.” A pesar de importante, esta discussão transcende o escopo deste trabalho, por isso não nos aprofundaremos.

² Essa divisão foi consagrada pela Declaração de Joanesburgo, em que os “representantes dos povos do mundo” assumem “[...] a responsabilidade coletiva de fazer avançar e fortalecer os pilares interdependentes e que se sustentam mutuamente do desenvolvimento sustentável - desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental - nos âmbitos local, nacional, regional e global.”

exclusão da dimensão do poder político (e suas assimetrias) deste debate.

Nós, entretanto, argumentaremos que há ainda outra dimensão que não pode ser desconsiderada sem graves prejuízos à aspiração de construirmos uma sociedade sustentável: a dimensão do desenvolvimento do *humano* em sentido metafísico e ontológico.

Ao longo de grande parte da história de nosso pensamento, especialmente a partir do surgimento da filosofia clássica na Grécia Antiga, não se concebia a possibilidade de pensar em qualquer assunto humano sem buscar compreender simultaneamente a própria natureza da humanidade e suas relações intrínsecas com a realidade global da qual ela é parte *constituente*.

Essas reflexões orientavam os indivíduos em busca de realização não apenas de interesses particulares, mas almejando a realização *da humanidade em si*, em consonância com a lógica da existência como um todo. Ao fazerem isso, elas procuravam encontrar, justamente, um *sentido* para a existência, o que reverbera em todos os campos de nossa vida, especialmente em nossas decisões éticas.

Na civilização industrial e pós-industrial, porém, essa dimensão metafísica foi esquecida, escanteada ou até mesmo rejeitada, sob a acusação de “superstição” (ADORNO & HORKHEIMER, 1985, p. 21; SILVA, 1994, p. 14). A totalidade que a metafísica procurava compreender enquanto tal – e o homem que existia em seu *interior* –, foi mutilada pela ciência especializada, o que levou à fragmentação do conhecimento e, conseqüentemente, da realidade. O resultado disso para a humanidade é trágico, pois se perde a visão de conjunto “sem a qual é impossível decidir o que é preciso fazer em cada caso, desde que este concirna apenas à nossa existência e não à uma coisa” (HENRY, 2012, p. 23).

Não por acaso, para Michel Henry (2012), o destino para o qual nos dirige o cientificismo metafísico é a *barbárie*. Theodor Adorno e Max Horkheimer (1985, p. 19) identificaram o mesmo problema ao afirmar que a “terra totalmente esclarecida resplandece sob o signo de uma calamidade triunfal”. Aldous Huxley, no campo da literatura, também corroborava esse prognóstico sinistro, afirmando que uma civilização fundada exclusivamente no saber científico e na técnica seria fundamentalmente desumana e absurda (HUXLEY apud SILVA, 2004, p. 8).

Não é possível pensar e aspirar à construção de um mundo verdadeiramente humano ou humanizado se não tivermos uma visão clara do que é a humanidade e de como cada um de nós, no âmbito de nossas vidas individuais e em nossas interações sociais, podemos colaborar com esse “projeto”.

Diante dessas reflexões, esta pesquisa se insere em um grande objetivo e visa à tarefa que acreditamos ser fundamental para o enfrentamento do problema da *insustentabilidade* de

nosso modo de vida atual e para a conseqüente consolidação da *sustentabilidade* como novo paradigma ético, capaz de frear os processos destrutivos que estamos desencadeando: incluir a dimensão do *humano*, no seu sentido mais profundo, entre os pilares de sustentação desse desenvolvimento.

Humanos desorientados existencialmente são incapazes de se compreenderem como partes de uma totalidade que lhes transcende, condição necessária para evocar um senso de responsabilidade capaz de ultrapassar o individualismo solipsista que reina nas sociedades atuais e que, inevitavelmente, conduz ao *conflito*, não a relações saudáveis com os outros e com o meio. Ao fim e ao cabo, nós projetamos e amplificamos no ambiente a nossa desordem interior (SOARES & SOUZA, 2018, p. 313).

Inserido no escopo desse objetivo maior, o presente trabalho procurará aplicar essa reflexão geral à questão da sustentabilidade urbana, um dos grandes desafios que hoje enfrentamos, cuja consecução é um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS nº 11). Escolhemos este tema tanto por sua importância intrínseca quanto pela própria simbologia paradigmática do “artefato da Cidade”, que, como veremos, é o espaço onde se desenvolve aquilo que é humano por excelência, a *cultura*, que conseqüentemente determina nossas ações individuais e nossos empreendimentos sociais.

Assim, inicialmente, faremos uma análise geral da problemática da sustentabilidade urbana, procurando destacar os aspectos negativos do processo de urbanização, a fim de elucidar porque seus contornos atuais são insatisfatórios. Na seqüência, desenvolveremos efetivamente a reflexão acerca da dimensão humana do problema e, por fim, exploraremos alguns possíveis caminhos para enfrentamento dos dilemas identificados.

Deste modo, a atual pesquisa é de natureza exploratória e foi realizada utilizando o método dedutivo, com revisão bibliográfica e a técnica da categoria, do referente e do conceito operacional (PASOLD, 2018).

1 O PROBLEMA DA SUSTENTABILIDADE URBANA

Segundo o filósofo Hans Jonas (2006, p. 32), o artefato da cidade é a casa que o ser humano constrói para sua própria vida enquanto *vida humana*. Por um lado, ela consiste em um enclave onde encontramos proteção contra as inexoráveis forças da natureza, garantido nossa sobrevivência biológica. Por outro, dentro de seus limites, o homem também é capaz de amoldar as circunstâncias da própria existência conforme suas necessidades e seu arbítrio, não mais ficando à mercê do determinismo ao qual estão submetidos os demais entes naturais.

É evidente, portanto, que nossa relação com o que chamamos de “cidade” é extremamente profunda, indo muito além de uma função de abrigo. Há um caráter existencial complexo envolvido nessa questão, que diz respeito à relação do homem com natureza e ao que podemos chamar de “ambivalência” humana enquanto ser que é, simultaneamente, animal e racional (HÖSLE, 2019, p. 56). Ao mesmo tempo em que dependemos da natureza, visto que somos organismos biológicos, também somos dotados de razão, uma faculdade que nos permite “desafiá-la”.

A cidade talvez seja o mais expressivo reflexo dessa ambivalência, pois, apesar de ter surgido no seio do mundo natural, ela foi erigida com o objetivo de criar um equilíbrio “paralelo” dentro dessa totalidade (JONAS, 2006, p. 33), configurando-se em algo como uma “segunda natureza” – artificial e manufaturada, obra da imaginação e do trabalho articulado dos humanos –, que suplanta a primeira.

Porém, conforme Raquel Rolnik (2004, p. 7-8), seu aparecimento estabelece novos contornos para a relação homem-natureza, pois para que nossa espécie pudesse se estabelecer em determinados territórios, foi necessário garantir seu domínio permanente. Ou seja, construir o que podemos chamar de “mundo humano” passa pela dominação do “mundo natural”, para que possamos manipulá-lo e utilizá-lo para consecução de nossos objetivos próprios. É a esse fato que Jonas (2012, p. 32) alude ao afirmar que “a violação da natureza e a civilização do homem caminham de mãos dadas”.

Apesar de essa espécie de tensão entre o homem e a natureza ser uma realidade presente na própria gênese de nossos processos civilizatórios, é a partir da Modernidade que o problema encontrará seus desdobramentos mais trágicos, especialmente com a consolidação do capitalismo industrial e a conseqüente expansão urbana que dele decorreu. Isso porque, originalmente, o artefato da cidade era uma criação destinada a cercar-se e não a expandir-se (JONAS, 2006, p. 33). As cidades antigas – Roma, Babilônia, Constantinopla, Jerusalém etc – eram amuralhadas, fechadas em si mesmas e restritas por limites físicos bastante claros. Nessas cidades, o contato com o “mundo externo” se dava, literalmente, através de portões de acesso. Os assuntos da cidade se desenrolavam majoritariamente dentro dos limites dessas muralhas e o restante da natureza permanecia quase que totalmente intocado. Assim, tal qual sua extensão, o impacto das cidades sobre o restante da ordem natural era bastante limitado e, portanto, não suscitava grandes preocupações práticas.

Porém, essa característica se altera drasticamente com o avanço tecnocientífico e o

processo de industrialização³ que marcam os “tempos modernos” (ROLNIK, 2004, p. 11). Com o aumento exponencial da capacidade de transformação do homem sobre o meio, que atingiu níveis provavelmente inimagináveis até poucos séculos, altera-se também o perfil e os impactos de seu artefato mais original, que é, justamente, a cidade.

No início da história americana, quem se dirigia a Nova Iorque deparava-se com seus portões. Hoje esta possibilidade não existe mais: não se está nunca diante da cidade, mas quase sempre dentro dela. O espaço urbano deixou assim de se restringir a um conjunto denso e definido de edificações para significar, de maneira mais ampla, a predominância da cidade sobre o campo. Periferias, subúrbios, distritos industriais, estradas e vias expressas recobrem e absorvem zonas agrícolas num movimento incessante de urbanização. No limite, este movimento tende a devorar todo o espaço, transformando em urbana a sociedade como um todo. (ROLNIK, 2004, p. 12).

As possibilidades abertas pelo desenvolvimento tecnológico e pela transformação das relações socioeconômicas fizeram o desenvolvimento urbano ocorrer de maneira explosiva e, em grande medida, não adequadamente planejada. Afinal, normas jurídicas voltadas para regulamentação do espaço urbano só começaram a ser editadas a partir de meados do século passado (HUMBERT, 2017, p. 3), quando esse processo de expansão já estava em andamento.

Com a instalação das indústrias nas cidades, estas começaram a crescer segundo uma lógica subordinada às necessidades do industrialismo, organizando-se para acomodar as estruturas físicas das fábricas, o fluxo de pessoas que migraram para seus arredores em busca de trabalho e melhores condições de vida, as cadeias de provimento, a malha de transportes (necessária para a movimentação de matérias-primas, dos produtos finais ou das próprias pessoas que precisam circular nesses ambientes) e, é claro, seus produtos e consumidores (MONTE-MÓR, 2006; LEFEBVRE, 2011).

Assim, as cidades muradas deram lugar às grandes cidades industriais, às metrópoles e megalópoles, cujos limites estão frequentemente se modificando e se expandindo para permitir o fluxo cada vez maior e mais rápido de mercadorias, pessoas e capitais (ROLNIK, 2004, p 9). Segundo o Relatório Mundial das Cidades 2022, publicado pela ONU-Habitat, a população urbana dobrou entre 1950 e 2020; em 2021, 56% da população mundial já vivia em áreas urbanas e a projeção é que esse número chegue a 68% até 2050.

³ “Para apresentar e expor a ‘problemática urbana’, impõe-se um ponto de partida: o processo de industrialização. Sem possibilidade de contestação, esse processo é, há um século e meio, o motor das transformações na sociedade. Se distinguirmos o *indutor* e o *induzido*, pode-se dizer que o processo de industrialização é indutor e que se pode contar entre os induzidos os problemas relativos ao crescimento e à planificação, as questões referentes à cidade e ao desenvolvimento da realidade urbana, sem omitir a crescente importância dos lazeres e das questões relativas à ‘cultura’”. (LEFEBVRE, 2001, p. 11).

O relatório “Prospecções Sobre A População Mundial 2022”, publicado pela Divisão de População do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, aponta para a possibilidade de a população mundial chegar à impressionante marca de 10.7 bilhões até a metade deste século. Os desafios que emergem da crescente concentração populacional em áreas urbanas, somada ao rápido crescimento da população mundial de modo geral e ao perfil industrial das sociedades contemporâneas, são evidentes.

Apenas no âmbito ecológico, podemos citar diversos desafios: o consumo exacerbado de recursos naturais escassos; a necessidade de alterações genéticas ou uso de defensivos químicos nas produções agrícolas (para que áreas rurais cada vez menores possam produzir alimentos para um número cada vez maior de pessoas); a poluição causada pela queima dos combustíveis fósseis utilizados pelos meios de transporte (que também se proliferaram abundantemente); os resíduos tóxicos provenientes dos processos industriais; a geração de imensas quantidades de lixo e rejeitos biológicos para os quais não temos destino adequado; os desequilíbrios ambientais causados pela emissão de gases do efeito estufa e as mudanças climáticas que destes decorrem; a degradação direta ou indireta da fauna e da flora, dentre outros.

Em âmbito social, os problemas não são menos relevantes e atingem principalmente as parcelas mais pobres da população, que são frequentemente “empurradas” para áreas de risco ou para aquelas nas quais a infraestrutura necessária para garantir uma qualidade mínima de vida não chega de modo eficiente. Assim, as desigualdades do sistema econômico acabam se refletindo também no sistema urbano, criando uma população *marginalizada* que, apesar de estar na Cidade, não consegue gozar de grande parte das vantagens da vida urbana.

Além da falta de saneamento básico e de habitação digna, essas pessoas acabam sofrendo com generalizada *falta de acesso*: à saúde; à educação; aos meios de transporte eficientes, o que resulta na dificuldade de acesso às áreas onde se concentram as melhores oportunidades de emprego e renda; aos espaços de convivência humana e desenvolvimento cultural etc. Não se restringindo apenas a efeitos práticos imediatos, essa situação dificulta até mesmo o estabelecimento de laços de solidariedade entre os habitantes, impedindo a criação de um senso de pertencimento a uma mesma comunidade, o que favorece o conflito social e fragiliza a cidade enquanto corpo unitário (PETERMANN & CRUZ, 2017, p. 32).

Tudo o que citamos acima são apenas exemplos dos problemas enfrentados, hoje, no âmbito dos grandes centros urbanos. Poderíamos citar diversos outros e discorrer por páginas a fio a respeito de cada um deles, bem como sobre suas complexas inter-relações. Também poderíamos mencionar problemas mais amplos, relacionados às disparidades econômicas e às

relações de poder entre as nações (NASCIMENTO, 2012) que também se refletem nos centros urbanos. Os problemas da urbanização se desdobram em diversas dimensões e não é por acaso que “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” seja um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, estabelecida na Conferência RIO+20 – a saber, o Objetivo nº 11.

Porém, frente aos contornos gigantescos do desafio da sustentabilidade urbana - que dificultam muito sua abordagem global em poucas páginas -, optamos por utilizar esta pesquisa para dar ênfase a uma dimensão frequentemente esquecida dessa problemática, conforme mencionamos na introdução: a dimensão existencial do humano, em sentido metafísico-ontológico, que se manifesta através de cada indivíduo pertencente a este gênero. Isto porque, ao fim e ao cabo, “o desenvolvimento social concreto se origina no coração do indivíduo” (MENGHETTI, 2015, p. 166).

Ainda que utilizemos a abstração do “agir coletivo” para elaborar certos raciocínios, a verdade é que todo o pensamento e toda a ação partem efetivamente de indivíduos reais e singulares, de carne e osso, de seres que são *de fato* humanos e precisam se realizar como tais. Se não garantirmos a integridade existencial do humano, é ingênuo esperar que consigamos alcançar a integridade da humanidade e construir um corpo social saudável e funcional para seus componentes e para o meio no qual estão inseridos (neste caso, a totalidade do planeta Terra).

2 A CRISE METAFÍSICA NO ÂMBITO DA CIDADE

Como vimos no início do capítulo anterior, a cidade é o artefato construído pelo homem para abrigar sua existência enquanto existência *humana*. Justamente por isso, ela é um fenômeno paradigmático para a questão da sustentabilidade, já que se constitui no ponto de inflexão entre a dimensão animal e a dimensão racional dos seres humanos. Ela é o artefato humano por excelência, pois é justamente no processo de *civilização* que reside nossa distinção quanto aos demais entes do mundo natural. Não por acaso, o termo “civilizado” é utilizado como antônimo de “selvagem”, “bestial”, “animal”.

É somente no seio das cidades – entendidas, de forma ampla, como o espaço no qual se desenvolvem nossas sociedades –, que podem nascer os mais belos frutos de nossa racionalidade: a ética, a política, a economia, a ciência, a filosofia, o direito, as artes etc. Ou, em outras palavras, o fenômeno que chamamos de *cultura* (HENRY, 2012, p. 25) e que, a julgar pelas evidências de que dispomos, é característico apenas dos seres humanos. Em

última instância, isso significa que, ao mesmo tempo em que a Cidade se origina de nossa humanidade, quando estruturamos as organizações sociais (em todas as suas dimensões), estamos também estruturando nossa humanidade –, ainda que possamos não estar conscientes disso.

Nossa relação com o meio é uma constante via de mão dupla, em que as mútuas e contínuas influências vão definindo os contornos de ambos os polos. Com efeito, essa era a percepção dos gregos antigos, os primeiros pensadores a desenvolverem teorias *políticas* (a ciência que envolve os assuntos da *polis* ou da *cidade*)⁴. Para eles, era impossível refletir sobre a natureza humana sem uma reflexão simultânea acerca da *polis*. O homem só poderia ser entendido em sua condição de cidadão e as estruturas sociais, por sua vez, deveriam expressar e promover um ideal de homem a ser alcançado no interior daquela associação (SOARES, 2019, p. 30).

Não por acaso, uma das funções mais importantes atribuídas às instituições públicas era de natureza pedagógica: *educar* os cidadãos para *aquela* ideal que se aspirava a alcançar; educar os cidadãos para serem *humanos excelentes*. É justamente essa ligação intrínseca entre homem e cidade que se reflete na definição clássica cunhada por Aristóteles (*Política* I, Cap 1, 1253a) a qual é frequentemente repetida, mesmo atualmente: somos animais políticos (*zoon politikon*). Para o estagirita, isso não é somente um acaso histórico que se deu no processo de evolução de nossa espécie, mas nossa própria natureza ontológica, que se evidencia por nossa condição de racionalidade.

Se somos seres dotados do dom da razão e da fala – que nos possibilita fazer juízos acerca do bem e do mal, da justiça e da injustiça, da beleza e da feiura, da verdade e da falsidade, e assim por diante –, isso significa que é no uso dessa racionalidade (para efetivamente buscar a realização do que identificamos como bom, justo, belo e verdadeiro etc) que realizamos nossa finalidade ontológica.

A Política colocada no seu tempo desempenha, creio eu, um papel central na obra de Aristóteles porque depende e ao mesmo tempo confirma uma intuição a respeito da natureza humana, do que somos nós seres humanos. Somos bichos que falam, somos organismos com uma forma especial de consciência do mundo e de si, completamente dependentes do fato de dispormos de *logos*, que no grego significa *palavra, fala, discurso e razão*. [...] Dessa ideia surge naturalmente a outra: a de que o “natural” do ser humano não pode limitar-se ao mundo dado. Natural para um ser falante e consciente é a organização de seu mundo social. (LOPES, 2021, p. 10).

⁴ “A Política como ciência, que concebia as formas de organização social, de governo, do problema da validade e da imposição das leis, de quem e como deve governar, tudo isso é criação grega. Não há entre os hebreus, entre os egípcios, entre os chineses ou entre os indianos um estudo tão sistemático da Política como aquele realizado por Aristóteles, nem uma preocupação da união indissolúvel entre política e educação como faz Platão na República.” (SOARES, 2019, p. 27).

A Política, em sentido clássico, não é a ciência das formas de governo ou dos arranjos sociais, mas a ciência da felicidade em sentido *eudaimônico* (a plenitude que se alcança ao realizar a finalidade intrínseca de nosso ser, o sentido de nossa existência). Os problemas a serem respondidos pela ciência política não são simplesmente “qual é a melhor forma de governo?”, ou “quais são os melhores arranjos institucionais para uma Cidade-Estado?”, mas sim “a identificação da melhor forma de comunidade política para quem quiser realizar seu ideal de vida” (Aristóteles, *Política* II, Cap 1, 1261a).

O resgate dessa percepção clássica é particularmente importante, pois, ainda que possamos discordar de diversos pontos das teorias elaboradas pelos pensadores da época, é inegável que elas procuraram oferecer uma resposta holística ao problema da existência humana. O grande valor da reflexão filosófica, especialmente em seu aspecto metafísico, está justamente na compreensão da realidade como um fenômeno unitário e não fragmentado (SILVA, 1994, p. 8), o que possibilita a busca por um agir individual e uma construção social que tenha valor por ser *consonante* com o todo e que tenha a estabilidade desse todo como princípio basilar.

Então, quer se concorde, ou não, com os ideais gregos, fato é que essa cosmovisão proporcionava aos homens-cidadãos critérios éticos capazes de balizar suas vidas individuais e seus empreendimentos sociais a partir de um *sentido superior*, que considerava sua natureza humana dentro da ordem do mundo, sua *função existencial* a partir de sua *constituição fundamental*. Assim, esses homens-cidadãos não aspiravam, em última instância, a um progresso baseado na prosperidade econômica ou no acúmulo de bens materiais mensuráveis, mas, sim, ao alcance de sua excelência enquanto humanos através da realização desse ideal ético (JONAS, 2006).

Nessa mentalidade, está implícito aquilo que mencionamos anteriormente: o tipo de sociedade que devemos formar depende do tipo de seres que somos. Porém, como não nascemos prontos, mas passamos por um processo de aprimoramento no decorrer de nossa existência, a efetiva realização de nossa natureza depende também da estruturação correta da sociedade. A transição de um estado puramente animalesco para um “verdadeiramente humano” depende das estruturas dentro das quais esse processo se desenrolará.

Essa concepção de mundo, portanto, chamava-nos para a responsabilidade filosófica de compreender tanto a natureza humana quanto a natureza da realidade, em toda a sua profundidade, para que tivéssemos alguma esperança de bem conduzir nossa existência, que se desenvolvia no seio de uma organização social que, por sua vez, era parte de um cosmo

ordenado. Ou seja, por mais espinhosas e complexas que as reflexões de ordem metafísica pudessem parecer, por mais difíceis de capturar que fossem as ideias que elas propunham, não poderíamos nos esquivar desse esforço racional se quiséssemos pensar os assuntos humanos e os assuntos políticos.

Quando falamos sobre sustentabilidade e sobre a necessidade de uma reorganização da estrutura das cidades, para que elas não agridam o meio natural no qual estão inseridas e para que dentro delas possa se desenvolver uma vida humana *digna*, recuperar essa perspectiva metafísica é absolutamente essencial. Afinal, a própria condição de existência das cidades está fundada sobre uma característica ontológico-metafísica do humano: sua condição de “*essência aberta*” à totalidade do real, em contraposição à “*essência fechada*” que é característica dos animais (SILVA, 1994, p. 33).

Enquanto o meio animal é formado por poucas coisas, sempre as mesmas segundo a espécie, inexoravelmente pré-fixadas pelas necessidades e pelos mecanismos de instinto, o meio humano é inespecífico e indeterminado. O homem é o único animal que pode transformar todas as coisas, que estão à sua volta, em meios de vida. É o único que consegue adaptar-se a todas as condições ambientais do planeta; que avançou surpreendentemente em todos os campos. A razão, para isto, é a prerrogativa de que está aberto a todas as coisas em sua condição e peculiaridade de serem *reais*. Conhecendo-as realmente, consegue penetrar em seus segredos para convertê-las em mediações. Devido a isso, o horizonte de nossa curiosidade, de nossos anelos, de nossas preocupações, de nossa ação, é sempre fluente. Projeta-se ao infinito, até um “mais além” que o homem jamais tocará plenamente. [...] O mundo, por conseguinte, para o homem, é o horizonte no qual pode satisfazer sua fome de verdade e seu desejo de realidade. Por limitação e por apropriação, faz seu próprio mundo, ou seja, um mundo essencialmente humano. (SILVA, 1994, p. 34).

A dimensão metafísica é intrínseca ao humano por sua própria natureza. Como afirma Meneghetti, (2015, p. 15) “ser ou não ser é experiência incessante do ser homens. A vida depende, como ato constante e contínuo, de uma decisão que devemos renovar”. Somos seres *autodeterminados* e, portanto, não podemos escapar ao desafio existencial de *construir nossa própria humanidade*, seja no âmbito de nossa vida pessoal, seja no âmbito de nossos empreendimentos sociais.

Eis a “angústia da liberdade” sobre a qual se debruçaram os filósofos existencialistas. Não temos a opção de não escolher e somos responsáveis por tudo o que escolhemos (SARTRE, 1973, p. 15). Neste sentido, a dimensão metafísica *se impõe* aos homens especialmente no âmbito da ética, quer estejamos conscientes disso, ou não. Ainda segundo Meneghetti (2015, p. 170), “quanto mais se agiganta a organização tecnológica, mais se torna aguda a responsabilização individual do ‘quem sou eu?’, ‘o que eu quero?’, ‘aonde vou?’”.

A qualidade das respostas que daremos a essas questões definirão se os impactos de nossas ações sobre a totalidade do real serão positivos (criativos) ou negativos (destrutivos), determinando também para onde avançará a humanidade como um todo. Diante do destino trágico para o qual parecemos estar nos dirigindo, fica evidente que nossas respostas não estão nem perto de serem satisfatórias. Essa “*crise de finalidade*” também parece ser identificada por Gabriel Ferrer (2012, p. 21), ao afirmar que “alcanzar la sostenibilidad supone y exige transformar el mundo. El problema es que empezamos a saber lo que no queremos, pero aún no sabemos exactamente lo que queremos ni, sobre todo, cómo conseguirlo.”

Os grandes sistemas filosóficos buscaram desenvolver teorias abrangentes para compreender a totalidade da existência, nos quais os seres humanos e seus objetivos estavam inseridos como *parte*. Assim, esses sistemas permitiam julgar o grau de razoabilidade de nossas ações e aspirações a partir de seu grau de harmonia com relação à totalidade. Com a negação desses sistemas, produzida pelo pensamento cientificista moderno, o que se perdeu foi um critério ético *existencial* capaz de balizar relações saudáveis entre os humanos e o meio (HORKHEIMER, 2015, p. 12).

A exclusividade com que, na segunda metade do século XIX, toda a visão de mundo do homem moderno se deixou determinar pelas ciências positivas, e cegar pela “*prosperity*” a elas devida, significou um virar as costas indiferente às questões que são as decisivas para uma humanidade genuína. Meras ciências de fatos fazem meros homens de fatos. [...] Na urgência da nossa vida – ouvimos – esta ciência nada nos tem a dizer. Ela exclui de um modo inicial justamente as questões que, para os homens nos nossos desafortunados tempos, abandonados às mais fatídicas revoluções, são as questões prementes: as questões acerca do sentido ou ausência de sentido de toda esta existência humana. Não exigem elas, na sua universalidade e necessidade para todos os homens, um estudo universal e a sua resposta também a partir de uma inteligência racional? Tais questões dizem respeito, afinal, ao homem, como alguém que se decide livremente na sua relação com o mundo circundante humano e extra-humano, enquanto livre nas suas possibilidades de se configurar racionalmente, a si e ao seu mundo circundante. Que tem a dizer a ciência sobre a razão e a não razão, que tem ela a dizer sobre nós, homens, enquanto sujeitos desta liberdade? (HUSSERL, 2012, p. 3).

É no vácuo ético criado pelo abandono das reflexões de cunho metafísico que a crise civilizatória atual é gestada, em todas as suas dimensões, pois a redução da relevância dos valores relacionados a *ser* permitiu a consolidação dos valores de *ter*. Nas sociedades modernas, é o paradigma econômico que passa a ocupar um papel central orientador de todos os empreendimentos humanos. Como vimos na sessão anterior, isso se estende também ao processo de urbanização e à natureza das cidades, que passam a se organizar para atender às necessidades do capitalismo industrial, e não mais com vistas a alguma concepção sobre o que é a humanidade que se quer realizar em ato – e que, registre-se, não precisa, nem deve ser

aquela dos antigos.

Apesar de reconhecerem a importância da metafísica e de buscarem soluções para as questões dessa natureza, as respostas às quais chegaram aqueles pensadores já não encontram eco em nosso tempo. A ciência e a técnica introduziram uma variável de poder com a qual nossa sabedoria antiga também não é capaz de lidar adequadamente, uma vez que não foi talhada para tal. “O novo continente da práxis coletiva que adentramos com a alta tecnologia ainda constitui, para a teoria ética, uma terra de ninguém” (JONAS, 2006, p. 21).

Identificar e levar a cabo a investigação de ordem metafísica necessária para a construção de critérios éticos pertinentes ao momento atual é, justamente, a tarefa que nos cabe e da qual depende o futuro da humanidade e deste planeta.

3 O PILAR HUMANO E A METAFÍSICA DAS CIDADES SUSTENTÁVEIS

Resumidamente, o que procuramos evidenciar até este ponto de nossa reflexão é que, se a própria condição de existência do artefato da cidade envolve uma condição ontológica do humano, o planejamento da cidade – inclusive de suas estruturas físicas –, também não pode prescindir desta reflexão sem restar prejudicada em seu resultado final. Não seremos capazes de modelar ou remodelar nossos centros urbanos para que sejam saudáveis e sustentáveis sem, concomitantemente, desenvolvermos uma clara visão acerca do que desejamos alcançar *enquanto humanos*, e sem garantirmos a saúde dos indivíduos humanos em sentido existencial.

Mas, aqui, cabe a pergunta: como esse pilar *do* humano, sobre o qual estamos nos propondo a refletir a partir da problemática da cidade, difere do pilar do desenvolvimento social, no sentido da busca por bem-estar e equidade *para o* humano em todas as esferas de nossas sociedades? Afinal, independentemente das divergências pontuais sobre conceitos ou sobre os caminhos que levarão à sustentabilidade, parece que nenhuma teoria acerca deste tema negaria que cidades sustentáveis envolvem necessariamente a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade dos seres humanos que nelas habitam.

O que ainda não nos parece satisfatório, porém, é a delimitação do que se entende por “saúde”, “bem-estar”, “dignidade”, dentre outros conceitos, esforço para o qual a reflexão metafísica é absolutamente necessária. Não basta, por exemplo, pensarmos na promoção do bem-estar do humano se os indivíduos o derivarem individualmente do consumo exacerbado de bens e produtos; não adianta falarmos em garantia da dignidade humana se as pessoas atrelarem sua própria dignidade à obtenção de recursos que lhes possibilitem alcançar certo

padrão elevado de consumo.

Cada vez mais se agudiza a transição do padrão de busca por felicidade, que antes estava vinculada à dimensão espiritual, para a dimensão material⁵. É claro que o sistema econômico e político, tal como se organiza hoje, tem papel fundamental nesse fenômeno, através da pressão social que exerce com a utilização de mecanismos extremamente sofisticados de propaganda (explícita ou implícita), voltados para criação de uma demanda de consumo exacerbada, o que auxilia na consolidação dessa transição extremamente conveniente ao capitalismo industrial.

Mas não podemos esquecer que “o sistema” não é nada além de uma abstração. No fundo, quem dirige o sistema são humanos, e quem o mantém são humanos. Tudo se reduz ao denominador comum do humano, aos indivíduos de carne e osso que de fato vivem e agem no mundo, utilizando seu poder de influência para criar redes de ideias que vão servir de parâmetro para o agir dos demais, determinando assim os princípios do “agir coletivo”⁶. A sociedade é formada pelo conjunto das vidas humanas que se desenrolam, concomitantemente, no âmbito da existência.

É por esse motivo que, mesmo que a questão da sustentabilidade venha sendo amplamente discutida no cenário internacional há mais de cinquenta anos, gerando inclusive uma proliferação de normas jurídicas voltadas para a promoção desse valor (principalmente em âmbito ecológico), nós ainda não estamos nem perto de lograr êxito na consecução deste objetivo. Pelo contrário, como aponta Gabriela Navarro (2014, p. 20), em sua discussão acerca da eficiência do Direito Ambiental, “quanto mais leis ambientais, mais se agrava a crise ambiental”.

Diante desse paradoxo, Andreas Krell (2004, p. 89) chama a atenção para o fenômeno da “programação de ineficácia”, ou seja, para o fato de que muitas leis são elaboradas apenas com função simbólica, servindo como uma espécie de álibi para emular uma suposta vontade de resolver os problemas, mas não para serem efetivamente executadas. Harlei Ferreira (2014, p. 216) também identifica que, apesar de o discurso da Educação e do Direito Ambiental continuar forte e vigoroso, não há uma real mobilização global para sua efetivação.

⁵ “As novas gerações cresceram sob o imenso estresse do excesso de informações que vêm pelas redes sociais, pela mídia e pelo cinema, impregnadas de estímulos de consumo e propaganda. São massacradas, dia e noite, com imagens e símbolos que tentam seduzi-las para abandonar o mundo dos valores, em busca do mundo das coisas. Assim, nossas crianças e nossos jovens são empurrados para entrar numa espiral de consumo para a qual não têm recursos, e vão se tornando infelizes e desenvolvendo a crença de que são fracassados.” (GOMES, 2020, p. 27).

⁶ Esse também é o papel dos operadores do direito, tanto enquanto formadores da consciência jurídica de uma sociedade quanto como legisladores com capacidade de transformar suas ideias em normas positivas.

Seja como acaso, acidente, farsa ou persistência, o que estes mais de quarenta anos revelam da história humana é o registro de que poucos estiveram e estão dispostos a abrir mão de seu pequeno quinhão de privilégio, contribuindo para a erradicação da miséria e da pobreza de outros [...] Todos admitem que algo tem de ser feito, seja para retardar as consequências mais drásticas das mudanças ambientais ou para adaptar o mundo às novas necessidades, porém, entre admitir o problema e agir sobre ele, há uma distância muito grande, e poucos estão dispostos a fazer mudanças profundas e radicais em seus modos de vida.

Quanto ao planejamento urbano, também já há um grande esforço internacional no sentido de organizá-lo a partir de normas técnicas e jurídicas que considerem o paradigma da sustentabilidade. A ONU-Habitat, por exemplo, publicou, em 2015, as Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial, que consiste em uma “estrutura de referência global que promove cidades e territórios mais compactos, socialmente inclusivos, melhor integrados e conectados, que fomentem o desenvolvimento sustentável e sejam resilientes às mudanças climáticas”; o *Technical Committee TC 2068* da *International Organization for Standardization (ISO)* elaborou a ISO 37120:2017, que estabelece um conjunto de “normas para o desenvolvimento sustentável em comunidades urbanas, englobando desde a terminologia até indicadores relativos ao tema” (reconhecidas também no Brasil pela ABNT); no âmbito jurídico nacional, a Constituição Federal de 1988 prevê normas para o “pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” e o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”.

Na literatura especializada, que engloba diversas áreas do conhecimento de modo transversal, há uma vasta gama de trabalhos importantes voltados para pensar a sustentabilidade das cidades em âmbito conceitual e técnico. Entre alguns dos principais tópicos que eles procuram abordar, podemos citar: a construção de cidades inteligentes a partir de uma integração entre estruturas urbanas tradicionais e novas tecnologias de informação emergentes; formas de construção sustentáveis; planejamento urbano de cidades para *pessoas*; a influência do meio na dimensão psicológica do humano (psicologia ambiental); a utilização de fontes renováveis para suprimento das demandas energéticas; a destinação adequada de resíduos; análises demográficas para otimização de espaço e recursos etc (NALINI & NETO, 2017; RECH & RECH, 2016; LEITE & AWAD, 2012; VEIGA, 2013; GEHL, 201; STEG & GROOT, 2019; MENDES, ROSA & SOUZA, 2021).

Nossa opção por não adentrar, neste trabalho, nas especificidades destes importantes tópicos, e procurar elaborar uma reflexão mais geral a partir da filosofia e da metafísica, está justamente na compreensão de que esse é o problema fundamental que subjaz a todas as outras questões e para o qual não é dada a devida atenção. Essa enorme proliferação de normas jurídicas e de produções científicas acerca de um problema que segue se agravando evidencia que, enquanto não voltarmos seriamente nossos olhos para *o problema do humano* – o denominador comum –, as chances de que mudanças pontuais no sistema venham a surtir efeitos reais são baixas.

Afinal, tanto os responsáveis por pensar essas estruturas da cidade – os políticos, os juristas, os arquitetos e urbanistas, os engenheiros etc –, quanto aqueles para quem essas estruturas devem ser pensadas – os cidadãos –, são humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como afirmamos na introdução, a natureza desta pesquisa é exploratória. Seu principal objetivo é, a partir do artefato paradigmático da Cidade, evidenciar as razões pelas quais defendemos a importância de que seja considerado, entre os pilares do desenvolvimento sustentável, o pilar do desenvolvimento *do humano*. Com isso, não estamos nos referindo a qualquer tipo de desenvolvimento material passível de mensuração, mas ao desenvolvimento *do humano enquanto humano*.

O que é *ser humano*? O que é *ser humano* dentro da totalidade da existência? Como, a partir do meu agir individual, eu contribuo com a realização da *humanidade*? Como nossas estruturas sociais podem contribuir com a formação de humanos autênticos e para com nossa evolução enquanto espécie, em vez de acabarem nos levando por um caminho suicida? Perguntas como estas são cruciais nos tempos difíceis em que vivemos; porém, em larga medida, simplesmente paramos de nos fazer esses questionamentos, seja enquanto indivíduos, enquanto cientistas e enquanto sociedade. A partir desse vácuo, qualquer reflexão, por bem intencionada que seja, acaba por ser insuficiente.

Neste momento, ao destacar a importância do resgate da reflexão acerca da dimensão metafísica de nossa existência, estamos procurando cumprir a função comumente atribuída ao pensamento de natureza filosófica, cuja importância, infelizmente, é subestimada na atualidade: verificar quais são as questões que importa responder, antes de nos perguntarmos sobre quais respostas são as corretas. Além de ser mais um passo no desenvolvimento de nossas pesquisas – uma vez que o aprofundamento desta temática é tarefa para uma vida

inteira –, também queremos inspirar outras pessoas a começarem a desenvolver seus questionamentos a partir dessa base elementar.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T; HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Trad.: Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

ABNT. **NBR ISO 3712: Desenvolvimento sustentável de comunidades** – Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida. Rio de Janeiro. 2017.

ARISTÓTELES. Política. Trad.: Mário da Gama Kury. São Paulo: Madamu, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto consolidado até a EC n. 91/2016. Portal do Senado Federal: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Portal da Presidência da República do Brasil: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 07 abr. 2023.

CRUZ, P. M.; FERRER, G. R. Direito, sustentabilidade e a premissa ecológica como ampliação de seus fundamentos. **Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 36, n. 71, p. 239-278, dez 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2015v36n71p239>>. Acesso em: 03 set. 2023.

DESA. **World Population Prospects 2022: Summary of Results**. New York: United Nations, 2022.

FERRER, G. R. Sostenibilidad, transnacionalidad y trasformaciones del derecho. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; GARCIA, Denise Schmitt Siqueira [et. al.] (Orgs.). **Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade**. 1. ed. Itajaí: UNIVALI, 2013.

FERREIRA, H. F. **De Estocolmo, 1972 a RIO+20, 2012**: o discurso ambiental e as orientações para a educação ambiental nas recomendações internacionais. 2014. 227f. Tese (Doutorado em Educação Escolar). Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Araranguá, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/116060/000805924.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2023.

GEHL, J. **Cidades para pessoas**. 5, ed. Trad.: Anita Di Marco. São Paulo: Perspectivas, 2013.

GOMES, C. **Projeto nacional: o dever da esperança**. São Paulo: LeYa, 2020.

HENRY, M. **A barbárie**. São Paulo: Realizações Editora, 2012.

HORKHEIMER, M. **Eclipse da Razão**. Trad.: Carlos Henrique Pissardo. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

HÖSLE, V. **Filosofia da crise ecológica: conferências moscovitas**. Trad.: Gabriel Assumpção. São Paulo: Liber Ars, 2019.

HUMBERT, G. L. H. **Curso de direito urbanístico e das cidades**. 1. ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

HUSSERL, E. **A crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental: uma introdução à filosofia fenomenológica**. Trad.: Diogo Falcão Ferrer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

JONAS, H. **O princípio da responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Trad.: Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto e Ed. PUC-Rio, 2006.

KRELL, A. J. **Discrecionalidade administrativa e proteção ambiental: o controle dos conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 5. ed. Trad: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEITE, C; AWAD, J. C. M. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

LOPES, J. R. L. **Prefácio**. In: ARISTÓTELES. **Política**. Trad.: Mário da Gama Kury. São Paulo: Madamu, 2021.

MENDES, A. J.; ROSA, A. M.; SOUZA, M. C. S. A. Sociedade 5.0, smart cities e a indústria 4.0: da eficiência à Sustentabilidade. In: TYBUSCH, J. S; SOARES, J. S SOUZA, M. C. S. A (Orgs.). **Direito e sustentabilidade I**. Florianópolis: CONPEDI, 2021.

MENEGHETTI, A; **Filosofia Ontopsicológica**. 5. ed. Recanto do Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2015.

MONTE-MÓR, R. L. O que é o urbano, no mundo contemporâneo. **Revista Paranaense De Desenvolvimento**, n. 111, p. 09-18, jul/dez, 2006. Disponível em: <<https://ipardes.emnuvens.com.br/revistaparanaense/article/view/58>>. Acesso em: 04 set. de

2023.

NALINI, J. R.; NETO, W. L. B. S. Cidades inteligentes e sustentáveis: desafios conceituais e regulatórios. In: **Cidades Inteligentes e sustentáveis**. São Paulo: Manole, 2017.

NASCIMENTO, E. P. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100005>>. Acesso em: 03 set. 2023.

NAVARRO, G. C. B. **Hermenêutica filosófica e direito ambiental**: concretizando a justiça ambiental. 2014. 227f. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/123361>>. Acesso em: 02 set. 2023.

ONU-HABITAT. **Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial**. Nairobi: Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, 2015.

PASOLD, C.L. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 14. ed. Florianópolis: Emais Editora & Livraria Jurídica, 2018.

PETERMANN, V; CRUZ, P. M. (Des)Igualdade e sustentabilidade social: do patrimônio ambiental todos são herdeiros. **Justiça do Direito**, v. 31, n. 1, p. 24-44, jan./abr, 2017. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/6984>>. Acesso em: 04 set. 2023.

RECH, A. U.; RECH, A. **Cidade sustentável, direito urbanístico e ambiental**: instrumentos de planejamento. Caxias do Sul, RS: Educus, 2016.

ROLNIK, R. **O que é a cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SILVA, M. B. **Metafísica e assombro**: curso de ontologia. São Paulo: Paulus, 1994.

SOARES, J. S. **Filosofia do Direito**. Curitiba: IESDE, 2019.

SOUZA, M. C. S. A; SOARES, J. S. Sociedade de consumo e o consumismo: implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade. **Revista Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 9, n. 2, p. 303-318, ago/dez, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/815>>. Acesso em: 03 set. 2023.

STEG, L.; GROOT, J. M. I. **Environmental Psychology**. 2. ed. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, 2019.

UN-HABITAT. **World Cities Report 2022**. Nairobi: United Nations Human Settlements

Programme, 2022.

VEIGA, J. E. **A desgovernança mundial da sustentabilidade.** 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2013.